



LEI Nº	FLS	
6654	27	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.654

Projeto de Lei nº 100/2025 de autoria do Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida

Altera o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.415, de 1976.

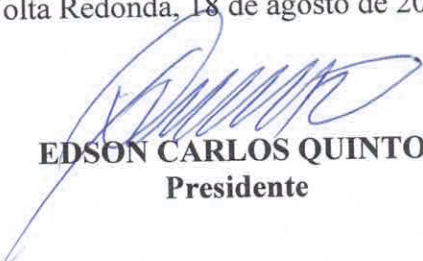
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.415, de 1976, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 131 Os frequentadores das piscinas de clubes desportivos poderão ser submetidos a exames médicos, a critério da instituição.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2025.


EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

DEx/pfs.



LEI Nº	FLS	

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6654	23	0

	CMVR	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PODER LEGISLATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 6.654		
Projeto de Lei nº 100/2025 de autoria do Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida		
Altera o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.415, de 1976.		
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:		
Art. 1º Altera o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.415, de 1976, que passa a vigorar com a seguinte redação:		
"Art. 131 Os frequentadores das piscinas de clubes desportivos poderão ser submetidos a exames médicos, a critério da instituição."		
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.		
Volta Redonda, 18 de agosto de 2025. EDSON CARLOS QUINTO Presidente		

VR EM DESTAQUE